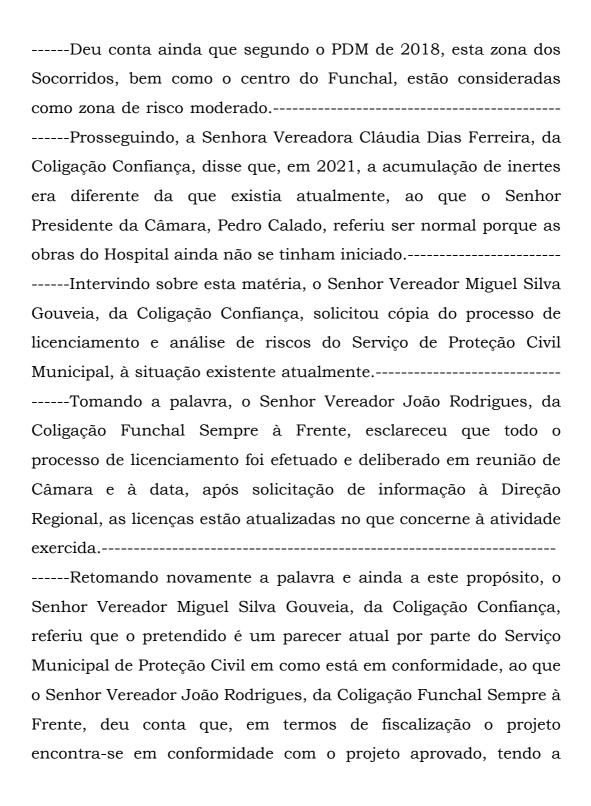
------ATA NÚMERO 12/2023------REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL, REALIZADA EM VINTE E TRÊS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E VINTE TRÊS.---------Aos vinte e três dias do mês de março do ano dois mil e vinte e três, nesta Cidade do Funchal, Edificio dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, estando presentes a Senhora Vice-Presidente, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, e os Senhores Vereadores: Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Cláudia Sofia Frazão Dias Ferreira, Helena Maria Pereira Leal, Rúben Dinarte Silva Abreu, João José Nascimento Rodrigues, Vitor Hugo Rodrigues de Jesus e Micaela Gomes Camacho. A assessorar esteve presente Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olim, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal e a secretariar Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral.--------Presentes ainda, a Senhora Ana Fernanda Ósio Bracamonte e o Senhor Bernardo Homem de Gouveia Tranquada Gomes, que substituem, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78° e 79°, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Vereador Bruno Miguel Camacho Pereira e a Senhora Vereadora Nádia Micaela

Gomes Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, declarou aberta a reunião.--------PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Iniciando este período, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, disse ter sido noticiado que seria recrutado um responsável para o Centro Cultural de Investigação do Funchal, questionando se existia alguma pessoa já indicada e quais os critérios para a escolha, ao que o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, esclareceu que já existe um responsável e o mesmo já assinara o contrato,----------Intervindo sobre esta matéria, o Senhor Chefe de Gabinete, Luis Nuno Olim, esclareceu ainda que se tratou de uma consulta prévia a três entidades, cujo procedimento de contratação foi publicado na plataforma e foi adjudicado à empresa do Dr. Faria -----Retomando a palavra e acerca da questão da esplanada referida na reunião anterior, do Café Apolo, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionou se já existia algum esclarecimento, ao que o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, informou que os Serviços de Fiscalização já efetuaram deslocação ao local, tendo sido também solicitado parecer à Divisão de Mobilidade e Trânsito e será posteriormente elaborado relatório completo da situação.---------Intervindo novamente, a Senhora Vereadora Cláudia Dias

Ferreira, da Coligação Confiança, questionou do acerca licenciamento dos placares do "Formosa Bay", ao que o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, informou que no final de fevereiro foi requerido pela empresa o licenciamento dos respetivos painéis de publicidade, os quais autorizados por reunirem todas as condições licenciamento. Disse ainda que existe também um pedido para remodelação dos terrenos, no seu interior, que se encontra nos Serviços respetivos para informação tendo sido solicitado pronúncia por parte de várias entidades.----------Relativamente ao pedido efetuado sobre a Ribeira dos Socorridos, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionou se já havia resposta.---------Em relação a este pedido, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, referiu: "Da análise efetuada, foi aprovada por unanimidade, em reunião de Câmara de 29 de julho de 2021, uma deliberação camarária, com a duração de sete anos, para a constituição de um stock, nomeadamente para depósito de materiais resultantes da escavação e contenção periférica da construção do novo Hospital, sabendo no entanto, que estes materiais inertes poderão ser utilizados para outras obras, e na altura, foram ouvidas várias entidades, como a EEM, a ARM, a SREI bem como dos serviços internos, com a condição que, após o términus do prazo de utilização, será refeita a reposição paisagística".-----



Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionado se não existia análise por parte do Serviços de Proteção Civil, tendo o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referido que apenas foi efetuada a análise pelos serviços da sua competência.----------Intervindo novamente, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, referiu a existência no local de duas estradas de domínio municipal e que seria pertinente a análise dos Serviços Municipais de Proteção Civil.----------Ainda a estre propósito, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse que apesar de existir autorização para a utilização do espaço por sete anos, é feita anualmente a prorrogação do prazo.----------De seguida, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, e a propósito de alguns serviços serem deslocados para a Rua Padre Gonçalves da Câmara, disse que fora referido pelo Senhor Presidente que o procedimento para a proposta de contrato de arrendamento teria sido submetido a reunião de Câmara, questionando qual a reunião por não encontrarem a referida proposta, ao que o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, explicou que poderá ter referido que havia sido submetida a reunião de Câmara, mas caso não tenha sido, foi por indicação dos serviços que não seria necessário, reforçando que o procedimento foi efetuado dentro da legalidade.----------Usando novamente da palavra, o Senhor Vereador Miguel

Silva Gouveia, da Coligação Confiança, disse terem recebido algumas reclamações sobre a morosidade de análise dos processos relativos aos apoios sociais, ao que o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, esclareceu que os apoios estão em dia, os casos estão devidamente analisados e tratados, com a exceção de alguns casos pontuais por falta de apresentação de documentação obrigatória, solicitando no entanto que sejam apontados casos concretos de forma a aferir as situações.----------Relativamente a esta questão, a Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu que "os processos encontram-se em dia, tendo acontecido um ligeiro atraso na atribuição dos apoios aos medicamentos por força dando atualização da documentação, conta aue em janeiro/fevereiro, no que diz respeito ao apoio da natalidade, foram pagos perto de 70 mil euros, no apoio ao arrendamento, quase 100 mil euros, nos medicamentos cerca de 107 mil euros, nas bolsas de estudo, a 17 de fevereiro, existiam 291 candidaturas, tendo sido pago 1 milhão e 365 mil euros. Todos os processos a aguardar, cerca de 81 são por falta de apresentação de documentação que já foi solicitada mas ainda não entregue".----------Intervindo novamente, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, voltou a reforçar que a análise tem sido feito atempadamente, pelo que, caso existam situações em falta devem ser reportadas individualmente de forma a aferir a situação.---------Prosseguindo, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da

Coligação Confianca, referiu de 0 caso um apoio aos medicamentos, nomeadamente que o mesmo tem vindo a diminuir desde janeiro até março, tendo a Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, solicitado os dados da pessoa em questão, ao que o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, respondeu não poder dar os dados a pedido da munícipe, com receio de perseguição, dizendo que todos deveriam ser tratados de forma igual.----------Intervindo, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, questionou o Vereador se pretendia que ficasse em ata que está a acusar a Presidência do Município de fazer a atribuição em função das caras dos munícipes, ao que o Senhor Vereador Miguel Silva, Gouveia da Coligação Confiança, disse que ficasse registado que a pessoa que manifestou esta preocupação não autorizou que fosse referido o nome com medo de ser alvo de perseguição.---------O Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, referiu lamentar estas afirmações e convidou o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, não publicamente, mas internamente, e se pretendia resolver a questão, a dar o nome da pessoa, de forma a ser aferida a situação. "Se não for este o caso, a única intenção do Senhor Vereador é fazer afirmações gratuitas, sendo despropositado fazer esta afirmação a todos os técnicos e funcionários do município, porque todos trabalham com zelo e com profissionalismo, desafiando ainda o Senhor Vereador a apresentar provas de que tal acontece no Município do Funchal e que os

funcionários atribuem apoios em função das caras dos munícipes, de forma a confrontar os funcionários se têm instruções neste sentido ou se estão habituados a trabalhar desta forma e este tipo de acusações não serão permitidas em reunião de Câmara", frisou..----------Voltando a intervir, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, disse que o que havia dito foi que uma pessoa que perguntou pelo apoio e pediu para não identificar o seu nome com medo de ser perseguida e qualquer indefinição posterior das palavras ditas, fica à responsabilidade do Senhor Presidente, porque os trabalhadores não foram mencionados.----------Intervindo ainda a este propósito, a Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, acrescentou que os serviços dispõem agora de um gabinete mais equipado para que as pessoas possam ser recebidas e analisadas as devidas situações.---------Continuando a sua intervenção, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, disse ter visto no BaseGov um novo contrato com a PMLJ, questionando qual o objeto.----------Sobre esta questão, o Senhor Chefe de Gabinete, Luís Nuno Olim, referiu que esta contratação vem na sequência da anterior contratação, de forma a assegurar os processos judiciais que ainda se encontram pendentes, entre os quais os processos da ARM.----------O Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou se o processo contra a ARM não havia sido

extinguido, ao que o Senhor Chefe de Gabinete, Luis Nuno Olim, esclareceu: "Conforme já referido anteriormente, os processos judiciais não foram extintos, houve sim um acordo para assegurar o pagamento regular da fatura da ARM a partir de janeiro de 2023, sem prejuízo do que está em litígio".----------Intervindo a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, por sua vez, acrescentou que estava a ser feito o pagamento por conta de uma decisão que venha proferida e transitada em julgado judicialmente, não tendo existido qualquer desistência dos processos que decorriam e esta informação tem sido prestada em Sessão da Assembleia Municipal.---------Tomando a palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou se o tarifário de 2023 fora aceite pela Câmara, ao que o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, informou que o tarifário de 2023 foi aceite.----------Intervindo, o Senhor Chefe de Gabinete, Luis Nuno Olim, deu conta que todos os tarifários, a partir de 2018, também foram impugnados, até haver sentença transitada em julgado.----------Retomando a palavra, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, esclareceu que "a Câmara está a pagar as faturas de 2023 de acordo como são enviadas, mas, paralelamente, os tarifários desde 2018 até agora, estão a ser impugnados e o pagamento está a ser feito por conta o que não significa que a Câmara, simplesmente não pague as faturas, mas optou-se por viabilizar o serviço de fornecimento da água, salvaguardando os interesses do

município".----------Usando da palavra ainda sobre esta matéria, a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, referiu: "Este executivo ter sido alertado pela PLMJ, que existia uma contingência, porque não havendo contestação do tarifário, a partir de determinado momento, poderse-ia subsumir que, a partir de 2018, o tarifário teria sido aceite bem como os subsequentes anos e, inclusive, a DGAL alertou sobre esta situação com ameaça de retenção das verbas. Não aceitando a desistência das ações em curso, mas também sem poder omitir as faturas que entram, estas permanecem objeto de litígio e, como tal, são contabilizadas e pagas, sendo que a impugnação é permanente até decisão final judicial, a favor ou não da Câmara".----------Tomando a palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, referiu que o executivo anterior impugnara o tarifário com a fundamentação económica e os tarifários subsequentes baseavam-se na mesma fundamentação, sendo que a política atual mantém-se, ao que a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, disse que mantém-se o litígio mas, ao pagar por conta sem reconhecer o desfecho, estão a ser estancados os juros, que caso exista uma condenação será muito menor o valor.----------Ainda a este propósito o Senhor Chefe de Gabinete, Luis Nuno Olim, acrescentou que "com este pagamento por conta, estão também a ser estancadas as execuções fiscais mensais e que impediam a Câmara de ter certidões de dívidas regularizadas junto

da Autoridade Tributária e que impediam a Câmara de receber fundos europeus, subsídios e pagamentos do Estado e de entidades públicas".----------Retomando a palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, deu conta que no anterior executivo foi proposto um acordo com a ARM semelhante, que não foi aceite, bem como foram tentados acordos acerca das execuções fiscais que também não foram aceites.-----APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade.----------ORDEM DO DIA--------Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----1 - ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - Pagamento em Prestações: -Acompanhado da informação da Divisão Comercial e Administrativa - Águas do Funchal (datada de 22.02.2023), foi presente o pedido efetuado por Humberto Manuel Costa Sousa Gomes (proc.º 9848/2023) (consumidor nº 202739 - instalação nº 11185), para o pagamento em vinte quatro (24) prestações mensais e consecutivas, da dívida de € 3.768,42) (três mil setecentos e sessenta e oito euros e quarenta e dois cêntimos), referente ao consumo de água no mês de outubro/2022, em consequência de um derrame, da moradia situada à Rua de São Filipe, número 22, freguesia de Santa Maria Maior, tendo a Câmara deliberado, por

---Intervindo o Senhor Vereador Vítor de Jesus, da Coligação Confiança, questionou se não seria possível, cobrar o consumo noutro escalão, desde que comprovada a situação do derrame, ao que o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, esclareceu que seria aprovado conforme a informação interna mediante o compromisso de verificação se será possível efetuar uma retificação.---------Relativamente ao pedido formulado por André Alexandre Dantas Melim (proc.º 6567/2023) (consumidor nº 540941 instalação nº 15025), para o pagamento em dez (10) prestações mensais e consecutivas, da dívida de € 6.521,67 (seis mil quinhentos e vinte e um euros e sessenta e sete cêntimos), referente ao consumo de água, entre os meses de agosto a outubro de 2022, derivado a um derrame, a Câmara deliberou, por unanimidade, tendo por base a informação da Divisão Comercial e Administrativa – Águas do Funchal (datada de 22.02.2023), aprovar.-----

unanimidade, aprovar.-----

2 - PESSOAL:----

-----2.1 - <u>Processo Disciplinar</u> - <u>Aplicação de Pena</u>: - Em presença do processo disciplinar (n.º 01/2023), instaurado ao funcionário José Carlos de Ornelas, Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), a exercer funções na Divisão de Inovação e Planeamento, do Departamento de Ambiente, por falta de zelo (alcooteste positivo), a Câmara tomou, por maioria, com abstenção

da Coligação Confiança, a seguinte deliberação, subscrita pela Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra: "Considerando que: Do relatório final apresentado pelo Instrutor concluiu-se que José Carlos Ornelas, assistente operacional, cantoneiro de limpeza, a exercer funções na Divisão de Inovação e Planeamento do Departamento de Ambiente, trabalhador visado no processo disciplinar n.º 01/2023, adotou conduta violadora do dever de zelo, previsto no artigo 73.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas. designadamente por ter apresentado, 20/12/2022, uma taxa de alcoolemia positiva (1,45g/L); Os factos foram considerados provados com base na confissão testemunhas; A trabalhador visado daas tal corresponderia, em abstrato, a sanção disciplinar de suspensão, nos termos do artigo 186.º da Lei Geral de Trabalho em Funções \mathbf{O} trabalhador visado confessou Públicas: os factos espontaneamente, a sua condição social e que não é sancionado disciplinarmente há mais de 15 anos, deve ser aplicada a sanção de 20 dias de suspensão, suspensa por dois anos, proposta pelo Instrutor, nos termos do artigo 192.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, parecendo suficiente para corrigir a sua conduta a simples ameaça de sanção. Assim, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 197.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, a competência para a decisão de aplicação de sanções disciplinares é do órgão executivo do Município".-----

----- Declaração de Voto da Coligação Confiança: "A Confiança

----- - 24° Concurso "Funchal - Cidade Florida 2023": -Submetida pela Senhora Vereadora Nádia Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, foi presente e aprovada, por unanimidade, a seguinte proposta de deliberação:-------- "Considerando que: a) A iniciativa municipal denominada Concurso "Funchal - Cidade Florida", já conta com 23 edições realizadas; b) Com base em dados das edições anteriores, sempre existiu uma elevada participação e entusiasmo por parte da população residente no Município do Funchal ou possuidora de espaços elegíveis a concurso; c) É intenção da Câmara Municipal dar continuidade à referida competição, num saudável espírito de convivência e dinamização social, com o intuito de: - Expandir a área de espaços verdes urbanos do Funchal; - Eliminar áreas residuais degradadas ou sem uso definido; - Divulgar os beneficios da agricultura urbana; - Fomentar a participação ativa dos cidadãos na qualidade dos espaços verdes. Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das alíneas t) e u), do nº 1 do artigo 33°. da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: i) Aprovar o Programa do Concurso "Funchal - Cidade Florida", que constitui anexo à presente deliberação; ii) Autorizar a despesa de € 7.200,00 (sete mil e duzentos euros), a título de

prémios monetários a pagar aos vencedores, nas diversas modalidades, do concurso em referência. A despesa tem a declaração de cabimento orçamental CAB 2023/1335". O citado anexo fica a fazer parte desta ata, por fotocópia, como anexo (A).----

4 - URBANISMO:-----

Confiança, questionou o que despoletara esta alteração ao alinhamento existente, ao que o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, informou que foi despoletada por obras numa moradia situada no gaveto da Rua Conde Carvalhal com a Travessa Dr. Castilho.-----

------ Declaração de Voto da Coligação Confiança: "Esta alteração dos alinhamentos na Rua Conde Carvalhal/Travessa Dr. Castilho compromete a harmonização da sua largura em toda a sua extensão. Por isso, associado ao facto de que a alteração cirúrgica de alinhamentos é promotora da especulação imobiliária,

a Confiança irá votar contra esta proposta".----

-----4.3 - Obras Particulares: - Relativamente ao projeto de arquitetura e esquema de acessibilidades apresentado por Imínsula - Empreendimentos Imobiliários, Lda. (proc.º 5858/2022, sub-proc.º 2022000375), referente ao licenciamento da construção de um edificio de habitação coletiva a levar a efeito ao Caminho das Virtudes/Rua Dr. Barreto, freguesia de São Martinho, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, deferir, nas condições definidas no ponto A1 da informação da Divisão de Gestão Urbanística - Zona Oeste (refa 259-DU-DGU-ZO-LP)

----- Declaração de Voto da Coligação Confiança: "Uma vez que nas "Áreas de Média Densidade" como aquela onde o projeto deste empreendimento se implanta, os novos edificios não podem exceder a altura de 9 metros, correspondente a 2 pisos acima do

sol. Esta proposta de deliberação pretende ultrapassar esse limite até à altura de 12 metros, com 3 pisos, com o alegado fundamento de que a volumetria resultante não apresentaria inconvenientes para a inserção urbanística e integração na envolvente edificada. Essa fundamentação levanta algumas dúvidas uma vez que, por um lado o empreendimento proposto encontra-se num quarteirão em que a maioria dos prédios são moradias unifamiliares e, por outro lado, na envolvente edificada e inserção urbanística da zona em questão, são comparados prédios inseridos em áreas de alta densidade para justificar o aumento de pisos. Por esse motivo a Coligação Confiança optou pela abstenção".--------Adenda (nº 4 do artigo 11º do Regimento das Reuniões da 5 - ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:---------- - Alteração de denominação social - Associação sem Fins Lucrativos IDEASSOC - Instituto para o Desenvolvimento e Inovação Tecnológica Associação": - A Câmara deliberou, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, aprovar a proposta de deliberação, subscrita pela Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, e submeter à Assembleia Municipal:-------- "Considerando que: a) Em reunião ordinária de trinta de novembro de dois mil e vinte e dois, a Câmara Municipal do Funchal deliberou aprovar, por unanimidade, a constituição da associação sem fins lucrativos designada "IDEA - Instituto para o Desenvolvimento e Inovação Tecnológica", e a integração do

Município do Funchal como associado fundador, bem como a submissão de tal facto à autorização da Assembleia Municipal, indicando o Senhor Presidente da Câmara Municipal como representante, no ato de constituição da associação identificada; b) Em sessão ordinária de seis de dezembro de dois mil e vinte e dois, a Assembleia Municipal aprovou por maioria a referida proposta de participação; c) Posteriormente, em reunião ordinária de dezasseis de fevereiro de dois mil e vinte e três, a Câmara Municipal do Funchal deliberou aprovar, por maioria e com os votos contra da Coligação Confiança, a alteração ao artigo 5.º dos estatutos, no qual passaram a constar como associados fundadores, além do Município do Funchal, a ENERLAB - Electrical Energy Systems Laboratory - Associação), a RMODIS (Association for Research on the Modernization of Industry and Services) e a DHWAL (Digitising Health, Wellbeing and Active Living - Associação), sujeitando tal alteração à Assembleia Municipal; d) Em sessão ordinária de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e três, a Assembleia Municipal aprovou por maioria a referida proposta de alteração; e) Não foi aceite pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas a denominação inicial "IDEA - Instituto para o Desenvolvimento e Inovação Tecnológica"; f) Este documento é essencial para a formalização da referida Associação, tedno sido necessário propor uma nova designação junto do Registo Nacional de Pessoas Coletivas; g) Foi avançada a proposta "IDEASSOC – Instituto para o Desenvolvimento e Inovação Tecnológica Associação", a qual

mereceu aceitação, tendo o respetivo certificado de admissibilidade da denominação sido emitido a dezasseis de março de dois mil e vinte e três; h) Os atos administrativos praticados quer pela Câmara Municipal, quer pela Assembleia Municipal, identificados nas alíneas anteriores, tiveram por base uma entidade com denominação diversa; i) A nova denominação implica ainda a alteração dos estatutos aprovados, nomeadamente dos artigos 1.º, 2.°, 4.° a 8.°, 12.°, 22.° e 24.°, nos quais passará a constar a denominação "IDEASSOC - Instituto para o Desenvolvimento e Inovação Tecnológica Associação"; j) A participação do Município do Funchal na associação sem fins lucrativos "IDEA - Instituto para o Desenvolvimento e Inovação Tecnológica" foi sujeita a fiscalização prévia, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 56.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, tendo a Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas considerado que a mesma não estava sujeita a tal controlo. Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere, de acordo com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alíneas n) do n.º 1 e k) do n.º 2 do artigo 25.º, bem como com as alíneas d), e) e m), do n.º 2 do artigo 23.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e ainda com o regime constante do n.º 1 do artigo 53.º, por força do disposto pelo n.º 4 do artigo 56.º, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual: 1 - Revogar as deliberações tomadas na reunião de trinta de novembro de dois mil e vinte e dois, bem como na de

dezasseis de fevereiro de dois mil e vinte e três, cujo objeto foi o referido nas alíneas a) e c) da presente deliberação. 2 - Propor à aprovação da Assembleia Municipal a constituição e a integração do Município do Funchal na associação sem fins lucrativos designada "IDEASSOC - Instituto para o Desenvolvimento e Inovação Tecnológica Associação", cujos Estatutos seguem em anexo à presente deliberação e da qual fazem parte integrante. 3 -Propor à Assembleia Municipal que a deliberação referida no ponto anterior ratifique, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados, retroagindo os seus efeitos à data da outorga da escritura de constituição da referida Associação. 4 - Mandatar a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Maria Cristina Andrade Pedra Costa para, em representação do Município do Funchal, outorgar a escritura do ato de constituição da supra identificada associação. 5 - A aprovação da presente deliberação em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos n.ºs 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025".-----

------ <u>Declaração de Voto da Coligação Confiança</u>: "Depois da intenção da criação da associação IDEA perder a maior parte das entidades regionais fundadoras, a presente proposta mostra que foi chumbada pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas, regressando

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 240/2023, publicada nos locais de estilo.